PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 082/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
Licitação número 1032686 (www.licitacoes-e.com.br)

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS BIBLIOTECAS DO SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO.

Recife, 08 de março de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

CONSIDERANDO que, em **7/3/2024**, consubstanciada nos pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar HABILITADOS os licitantes arrematantes, as empresas: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante dos **Itens: 05, 08, 10 e 11**; e **SERRARIA OPERARIA LTDA**, arrematante do **Item 07**, declarando-a como **VENCEDORAS** do certame, conforme CONTINUAÇÃO DA ATA, devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br – Licitações); e no sistema *"Licitações-e"* do Banco do Brasil S.A.(www.licitacoes-e.com.br).

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no subitem 13.3 do edital, a empresa **METADIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA** manifestou intenção de recurso, no campo *"lista de mensagens"* do sistema *"Licitações-e"* do Banco do Brasil e por e-mail, referente à decisão da Comissão de Licitação de declarar vencedores as empresas supramencionadas, cujo texto transcrevemos a seguir: *"Boa tarde, Prezados, Gostaríamos de solicitar vistas das documentações enviadas nos Lotes 07 e 08 do Pregão Eletrônico nº 082/2023. Favor acusar recebimento. Desde já agradeço. Tenha uma excelente tarde!".*

DESSA FORMA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE, JUNTO À PRESENTE CARTA, ENCAMINHARÁ TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELAS EMPRESAS: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA E SERRARIA OPERARIA LTDA, A SABER: PROPOSTAS AJUSTADAS, CATÁLOGOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que a presente CARTA será divulgada no site do Sesc/DR-PE (**www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes**); e no sistema *"Licitações-e"* do Banco do Brasil S.A.(www.licitacoes-e.com.br); **Contudo, haja vista o tamanho dos documentos que compreendem as propostas ajustadas, os catálogos e os documentos de habilitação, os próprios serão publicados no LINK ÚNICO conforme abaixo:**

https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/nsbneta_sescpe_com_br/Emzfsyd3izRLp2u7-8F3HFIBOs8EYs_YZUzg5nZtqrQ2bw?e=Iavrya

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação ressalta e esclarece que:

- **Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo**

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br
Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro - Recife-PE, CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1739

de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. *(Conforme subitem 13.3 do edital)*

- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet*. (Conforme subitem 13.3.1 do edital).*

- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3 do edital, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 13.4 do edital)*

- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema *"Licitações-e"* do Banco do Brasil S/A.: **www.licitacoes-e.com.br** e no site do Sesc/DR-PE: **www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes**. *(Conforme subitem 14.1 do edital)*

- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra - PC), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.** *(Conforme subitem 14.7 do edital)*

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada
CPL

Norma da Silva Bezerra Neta
CPL

Maria Karolayne Vasconcelos Viana
CPL